



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100001301

Eu, **ATILA MACAMBIRA NOGUEIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

A parte consumidora relata que trabalhava na empresa Delta Servisse com o CNPJ 44.353.061/0002-99 e possuía um seguro de vida com a seguradora MAG SEGUROS com CNPJ 33.608.308/0001-73. No dia 29 de março de 2023, o consumidor sofreu um acidente, no qual quebrou a mão e precisou passar por um procedimento cirúrgico, o que resultou em seu afastamento do trabalho por 90 dias. Após esse período, foi determinado um novo prazo de 45 dias.

Para retornar à empresa, era necessário apresentar um laudo médico. No entanto, ao término do prazo de 45 dias, o consumidor compareceu ao hospital para obter o documento junto ao médico responsável, mas enfrentou dificuldades. Ele foi ao local cinco vezes, porém o médico não estava disponível. O reclamante afirma que, devido à impossibilidade de conseguir o laudo e, consequentemente, de retornar ao seu emprego, acabou recebendo uma proposta de trabalho em outra empresa e decidiu aceitá-la.

Posteriormente, o reclamante entrou em contato com a seguradora para solicitar o valor referente aos meses em que esteve impossibilitado de trabalhar. Foi informado de que a própria seguradora havia entrado em contato com o médico, confirmando que possuía o formulário de afastamento. Além disso, a seguradora solicitou toda a documentação bancária do consumidor, gerando o processo de número 2024005811.

A seguradora informou que em alguns dias, seria realizado o reembolso do valor, porém esse prazo foi excedido. Após o vencimento, o consumidor entrou em contato novamente e foi informado de que o formulário de afastamento estava pendente. O reclamante não entendeu o motivo, já que anteriormente a seguradora havia confirmado que possuía o documento. Ao questionar a seguradora sobre a situação, não obteve resposta até a presente data.

Diante disso, o consumidor procurou a sede deste órgão na tentativa de solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer o consumidor, o valor referente aos meses que estava impossibilitado de trabalhar.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

DATA DE RETORNO: 18/03/2025, às 09:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 07 de Março de 2025.

Consumidor(a):

Atila Macambira Nogueira
ATILA MACAMBIRA NOGUEIRA